



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

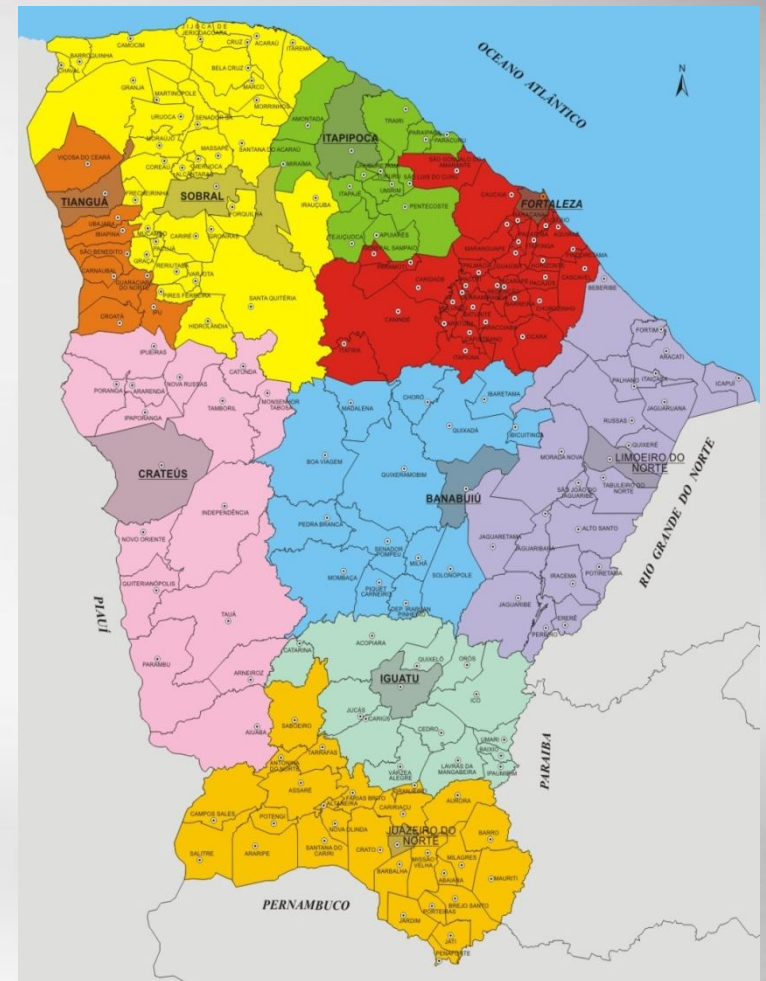
5ª Conferência das Cidades

Seminário Regional de Sensibilização

Cronograma dos Seminários Regionais

Cronograma dos Seminários

Quixeramobim	19 de fevereiro de 2013
Limoeiro do Norte	20 de fevereiro de 2013
Juazeiro do Norte	26 de fevereiro de 2013
Tauá	27 de fevereiro de 2013
Sobral	28 de fevereiro de 2013
Ubajara	01 de março de 2013
Cruz	05 de março de 2013
Itapipoca	06 de março de 2013
Fortaleza	13 de março de 2013



CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS CIDADES

- Roteiro para organização das Conferências Municipais
- Minuta do Decreto de Convocação da Conferência Municipal das Cidades
- Minuta do Regimento da Conferência Municipal das Cidades

5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

- Decreto de Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades
- Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades

5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

- Regimento da Conferência Nacional das Cidades
- Texto base da Conferência Nacional das Cidades

TEXTOS

- Lei da PNDU
- Orientação para criação de Conselho Municipal das Cidades

CRONOGRAMA DAS CONFERÊNCIAS (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAIS)

(ver Resolução Normativa nº 14, de 06/06/2012, do Conselho Nacional)



**“Quem muda a cidade somos nós:
Reforma Urbana, já!”**



Eixo 1:

- Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano - SNDU;

Eixo 2:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU;

Eixo 3:

- Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

Eixo 4:

- Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade.



Objetivos das Conferências Municipais

- 1. Propor a interlocução entre os Gestores Públicos dos três Entes Federados e a Sociedade, sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;**
- 2. Propiciar ampla participação popular para a formulação de proposições e avaliações sobre as formas de execução da PNDU e suas áreas estratégicas;**
- 3. Sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para estabelecer agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;**
- 4. Discutir as temáticas da Conferência definidas pela Coordenação Executiva Nacional da 5ª Conferência das Cidades (Tema e Eixos).**

(+) ver Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012.



Finalidades das Conferências Municipais

- 1. - Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- 2. Indicar prioridades de atuação para a Secretaria das Cidades e ao Ministério das Cidades;**
- 3. Realizar balanço das Conferências Anteriores;**
- 4. Estimular a criação de Conselhos Municipais das Cidades.**

(+) ver Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012.



Roteiro para Organização das Conferências Municipais

1. Indicar um Coordenador Municipal

Responsável por todos os contatos com a Coordenação Executiva Estadual e entrega de documentos solicitados

2. Convocar a “Etapa Preparatória Municipal”

- Publicação do Decreto Municipal, até o dia 22 de fevereiro de 2013 e, excepcionalmente, até 30 de março de 2013

3. Definir data, local e pauta da Conferência

- Até o dia 22 de fevereiro de 2013 e, excepcionalmente, até 30 de março de 2013



Roteiro para Organização das Conferências Municipais

4. Definir composição da Comissão Preparatória Municipal

(Art.17, Resolução Normativa nº14, de 06/06/2012, Conselho Nacional das Cidades)

42,3% - Gestores Públicos (Executivo e Legislativo, Federal, Estadual e Municipal)

26,7% - Movimentos Sociais/Populares

9,9% - Trabalhadores

9,9% - Empresários

7,0% - Entidades Profissionais/Acadêmicas

4,2% - ONGs

Obs.: Não é obrigatória a representatividade do Poder Público Federal e Estadual na Comissão Preparatória Municipal.

5. Elaboração do Regimento Municipal

- A Comissão Preparatória elabora o Regimento Municipal, respeitando o Nacional e o Estadual;

6. Encaminhamentos operacionais

- O Coordenador Municipal envia Decreto, Regimento e definição de data, local e pauta à Coordenação Executiva Municipal, **até 10 dias** após a Convocação.



Etapas das Conferências

Municipal

- Convocação** → até 22 de fevereiro de 2013
- Excepcional** → de 23 de fevereiro a 30 de março
- Realização** → 1º de março a 1º de junho de 2013

Estadual

- Convocação** → até 10 de outubro de 2012 (Dec. 31.063)
- Realização** → 18 a 20 de setembro de 2013 (Fortaleza)

Nacional

- Realização** → 20 a 24 de novembro de 2013 (Brasília)



Etapa Estadual

Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

Decreto Nº 31.063, de 26 de novembro de 2012.

Outras informações no site: www.cidades.ce.gov.br e no Regimento

Etapa Nacional

Convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades:

Resolução Normativa nº14, de 06 de Junho de 2012.

Outras informações no site: www.cidades.ce.gov.br e no Regimento



Cronograma para chegar à Conferência Nacional

11 de novembro de 2012	Aprovação do Regimento Conferência Estadual
26 de novembro de 2012	Convocatória da Conferência Estadual pelo Governo - Poder Executivo
Até 22 de fevereiro, excepcionalmente, até 30 de março de 2013	Convocatória da Conferência Municipal pelo Governo - Poder Executivo
Até 10 dias após a convocação da Conferência Municipal	Elaboração do Regimento da Etapa Municipal
De 23 de fevereiro a 30 de março de 2013	Convocatória da Conferência Municipal pela Sociedade Civil (caso o poder executivo não a convoque)
Até 10 dias após a convocação da Conferência Municipal	Envio de Informações da Convocação da Conferência Municipal para a Coordenação Executiva Estadual
De 1º de março a 1º de junho de 2013	Realização da Conferência Municipal
Até 05 dias após a realização da Conferência Municipal	Envio dos Relatórios Municipais para a Coordenação Executiva Estadual
18 a 20 de setembro de 2013	5ª Conferência Estadual das Cidades
20 a 24 de novembro de 2013	5ª Conferência Nacional das Cidades



Número de Delegados por Município

Faixa de População	Número de Delegados	Quantidade de Municípios	Total de delegados
Até 20.000 hab.	2	92	184
20.001 a 50.000 hab.	3	59	177
50.001 a 100.000 hab.	4	25	100
100.001 a 150.000 hab.	6	3	18
150.001 a 400.000 hab.	8	4	32
Acima de 400.000 hab.	50	1	50
Total		184	561

Ver Art. 20 do Regimento Estadual





Habitação

Minha Casa Minha Vida

Saneamento

Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos

Urbanização

Desenvolvimento Urbano e Territorial

Projetos Especiais

Maranguapinho, Cocó, Cidades do Ceará e Dendê

ConCidades

Conselho Estadual das Cidades Ceará



Acesso à Informação

- A Secretaria
- Legislação
- Sala de Imprensa
- Página Inicial

Seminário de sensibilização é realizado em mais três municípios

Juazeiro do Norte, Tauá e Sobral sediarão mais uma edição do seminário em preparação à 5ª Conferência Estadual das Cidades

Serviços

- Acesso a Sistemas
- Cadastro Individual de Beneficiários - CADIB
- Ferramenta de Gerenciamento de Projetos
- Edoweb
- Guardião
- Portal da Transparência
- SPU
- Licitações

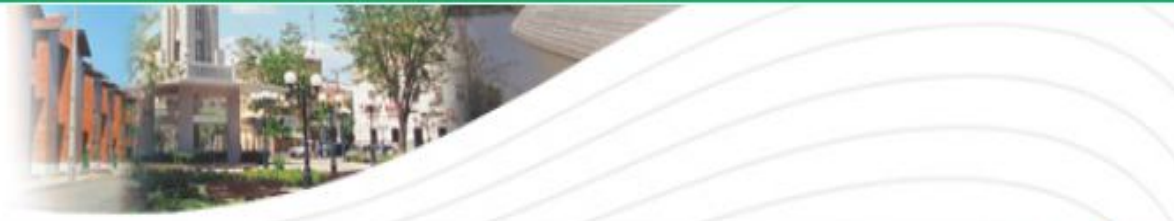
Últimas Notícias [Leia mais →](#)

26/02/2013 às 14:09 - MCMV 2: técnicos sociais recebem capacitação



SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Ceará



Habitação

Minha Casa Minha Vida

Saneamento

Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos

Urbanização

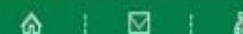
Desenvolvimento Urbano e Territorial

Projetos Especiais

Maranguapinho, Cocó, Cidades do Ceará e Dendê

ConCidades

Conselho Estadual das Cidades Ceará



Acesso à Informação

Apresentação

Conferências

Seminários

Legislação

Reuniões

Calendário de Eventos

Biblioteca

Galeria de Fotos

Links

Contatos

Página Inicial

Conselho das Cidades do Ceará

Sex, 25 de Janeiro de 2013 16:25

O que é o Conselho Estadual das Cidades

Criado pela Lei nº 14558, de 21 de dezembro de 2009, o Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES/CE representa a materialização de um importante instrumento de gestão democrática da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional. É um órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria das Cidades, que tem por finalidade propor e deliberar sobre diretrizes e instrumentos para a formulação e implementação das políticas de gestão do solo urbano; de habitação; de saneamento ambiental; e de mobilidade e transporte urbano, tudo em consonância com a PNDU; com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional das Cidades; e com as resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

Ele viabiliza o debate em torno da política urbana, de forma continuada, respeitando a autonomia e as especificidades dos segmentos que a compõem, tais como: setor produtivo; organizações sociais; ONG; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; entidades sindicais; e órgãos governamentais.

A origem plural desses órgãos e entidades e sua tradição de atuação diante da temática de desenvolvimento urbano possibilitam aos segmentos uma atuação caracterizada pela articulação e negociação política, ação propositiva e qualidade técnica nos debates, possibilitando, dentre outras coisas, a construção de políticas públicas que favoreçam o acesso a todos os cidadãos.

Atualmente, o CONCIDADES/CE é constituído por 29 membros titulares – 16 representantes de segmentos da sociedade civil e 13 dos poderes públicos federal, estadual e municipal –, além de 29 membros suplentes, com mandato de três anos.

Serviços

Acesso a Sistemas

Cadastro Individual de Beneficiários - CADIB

Ferramenta de Gerenciamento de Projetos

Edoweb

Guardião

Portal da Transparência

SPU

Licitações

Ouidoria

Download

Webmail

Catálogo Eletrônico de Serviços do Estado do Ceará - CESEC

Contatos da Secretaria das Cidades

Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades
Francisco das Chagas Lopes da Silva – 85 3101-4428
kico.lopes@cidades.ce.gov.br

Assessora Técnica e de Planejamento do ConCidades
Samia Karininy Oliveira Moura – 85 3207-5262
samia.karininy@cidades.ce.gov.br
concidades@cidades.ce.gov.br

Coordenadora de Desenvolvimento Urbano e Territorial
Carolina Gondim Rocha – 85 31014421
carolina.rocha@cidades.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades